



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Sul- Supervisão

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0041384-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|---|
| CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS | 10010000368/20 | NÚCLEO CAXAMBU |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: JOSÉ ROMEU BERNARDES | | CPF/CNPJ: 000.547.396-91 |
| Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 665, APTO 501 | | Bairro: ANCHIETA |
| Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 30.310-403 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: JOSÉ ROMEU BERNARDES | | CPF/CNPJ: 000.547.396-91 |
| Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 665, APTO 501 | | Bairro: ANCHIETA |
| Município: BELO HORIZONTE | UF: MG | CEP: 30.310-403 |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | |

| | | | | |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------------------|-----------|
| Denominação: SÍTIO MANDY | | Área Total (ha): 54,7741 | | |
| Registro nº: 894 | | Área Total RL (ha): 5,4516 | | |
| Município/Distrito: CONCEIÇÃO DO RIO VERDE | | UF: MG | | |
| Coordenada Plana (UTM): X: 500.036 | Y: 7.580.031 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117702-AB8D.ED25.F72B.430A.8164.33F8.5EC7.C412 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS | | 139 | Un | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificação | | Área (ha) | |
| AGRICULTURA | Plantio De Culturas Anuais | | 4,2378 | |
| | | | | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 4,2378 | Outros/Pastagem | Não se Aplica | 4,2378 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 4,2378 | | Total: | 4,2378 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|----------------|------------|----------------|
| LENHA | MADEIRA BRANCA | 17,78 | M ³ |
| MADEIRA | MADEIRA BRANCA | 3,135 | M ³ |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

CID FURTADO PEREIRA – MASP 1.159.074-2

Data da Vistoria: Autorização Simplificada

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/09/2020

Validade: 3 (três) anos.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

MAPA - DOC – SEI 19434489

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|-------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| CORTE/APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS | SIRGAS 2000 | 23K | 500.036 | 7.580.031 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar a supressão dos indivíduos arbóreos com utilização de técnicas adequadas e apropriadas para melhor aproveitamento da madeira;

O corte e supressão da vegetação arbórea deverá ser realizado por profissional (is) com experiência; utilizando de equipamentos de segurança (óculos, perneiras, luvas, cintos);

Evitar que pessoas que não estejam ligadas à atividade da supressão da vegetação permaneçam no local;

Deverá ser dado aproveitamento socioeconômico a todo produto florestal suprimido;

Manter sinalizado o local durante a supressão da vegetação

12. OBSERVAÇÃO

Processo SEI 2100.01.0035457/2020-66.

Autorização/Intervenção Ambiental: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 139 indivíduos florestais arbóreos em uma área de 4,2378 ha de pastagem, no imóvel Sítio Mandy localizado no município de Conceição do Rio Verde. A intervenção tem como uso proposto a retirada das espécies arbóreas para que sejam introduzidas culturas anuais, otimizando as operações de preparo do solo, plantio, condução e colheita de forma mecanizada.

Intervenção Ambiental em conformidade com o Decreto n.º 47.749-19 Capítulo II -Seção I ART. 3º § 4º

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 29/09/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19963228** e o código CRC **83DDD00F**.